

CAMPUS USP BAURU

**“A JUVENTUDE
NA PREVENÇÃO
DO USO
DE DROGAS”**

01.11 a 01.12.2010

1º CONCURSO DE CARTAZES

Público: filhos e/ou dependentes de servidores

CARTAZES

**REGULAMENTO
FICHA DE INSCRIÇÃO**

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º - O CAMPUS USP DE BAURU, por meio da Comissão para Ações e Assuntos Relativos ao Uso de Álcool, Tabaco e Drogas Ilícitas no âmbito do Campus de Bauru e com base nos programas da SENAD - Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, estabelece as normas para realização e participação no **1º. Concurso de Cartazes**, com a finalidade de incentivar a reflexão e a discussão sobre a questão das drogas no ambiente universitário e familiar, por meio de ações educativas, baseadas em informações e atividades lúdicas.

CAPÍTULO II - DO TEMA

Art. 2º - Os cartazes deverão abordar o tema “**A JUVENTUDE NA PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS**”.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - Poderão participar filhos e/ou dependentes de servidores regularmente contratados, na faixa etária entre 10 a 17 anos e 11 meses completos, da FOB - Faculdade de Odontologia de Bauru/USP, CCB - Coordenadoria do Campus de Bauru/USP, HRAC - Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/Centrinho de Bauru/USP, bem como outras unidades/órgãos/fundações/associações ligadas à USP, lotadas no Campus de Bauru.

Parágrafo único - A participação será individual, sendo que cada participante poderá concorrer com apenas 1(um) trabalho.

CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 4º - Para inscrição no concurso, o participante e seu responsável legal deverão encaminhar pessoalmente o Cartaz, com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, endereçado à Comissão para Ações e Assuntos Relativos ao Uso de Álcool, Tabaco e Drogas Ilícitas no âmbito do Campus USP de Bauru, intitulado 1º Concurso de Cartazes do Campus USP de Bauru. A entrega deverá ser feita na Seção de Eventos Culturais/Centro Cultural do Campus USP de Bauru, à Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla 9-75, em Bauru - SP.

Parágrafo único. As fichas de inscrição estarão à disposição no site da FOB/CCB/HRAC e/ou no próprio Centro Cultural do Campus USP de Bauru, a partir de novembro/2010.

Art. 5º - Serão aceitos somente cartazes com data de entrega até às 17h do dia 01.12.2010.

§ 1º Não serão aceitas as inscrições que forem solicitadas após a data válida para a inscrição.

§ 2º Não serão aceitas inscrições que não atenderem aos requisitos deste regulamento.

§ 3º O regulamento estará disponível nos sites da FOB, CCB, HRAC ou no próprio Centro Cultural do Campus USP de Bauru.

Art. 6º - A Comissão para Ações e Assuntos Relativos ao Uso de Álcool, Tabaco e Drogas Ilícitas no âmbito do Campus USP de Bauru não se responsabiliza pelos trabalhos que forem danificados ou extraviados durante o transporte, cabendo ao participante assumir a responsabilidade pela segurança e integridade do trabalho/cartaz com o qual concorrerá.

Parágrafo único: Os cartazes elaborados em material defeituoso, que não permitirem avaliação pela comissão julgadora, serão desclassificados.

Art. 7º - As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente eliminadas.

Art. 8º - É vedada a inscrição e participação de filhos e/ou dependentes dos membros da Comissão para Ações e Assuntos Relativos ao Uso de Álcool, Tabaco e Drogas Ilícitas no âmbito do Campus USP de Bauru e/ou Julgadora do presente concurso.

CAPÍTULO V - DAS ESPECIFICAÇÕES

Art. 9º - Os cartazes deverão ser produzidos em cartolina ou papel cartão, preferencialmente na cor branca, no tamanho **66 x 50** cm, contendo no verso o número do documento de identidade (RG) do responsável e/ou representante legal.

CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO

Art. 10 - A avaliação dos cartazes será feita por uma comissão julgadora coordenada pela Comissão para Ações e Assuntos Relativos ao Uso de Álcool, Tabaco e Drogas Ilícitas no âmbito do Campus de Bauru, formada por profissionais da USP ou de outras instituições nomeados, sem ônus, pela CCB - Coordenadoria do Campus da USP de Bauru.

Art. 11 - A comissão julgadora avaliará e elegerá o melhor cartaz, conforme os seguintes critérios de avaliação:

I - Consonância com o tema definido no art.2º e com a Política Nacional sobre Drogas/PNAD (disponível em www.obid.senad.gov.br)- 0 a 3 pontos

II - Criatividade - 0 a 3 pontos

III- Originalidade - 0 a 2 pontos

IV - Impacto visual - 0 a 2 pontos

Parágrafo único: O Cartaz será avaliado podendo receber uma nota final de 0 a 10 pontos.

Art. 12 - Serão desclassificados os cartazes que:

I - Apresentarem rasuras ou defeitos;

II - Reproduzirem os símbolos nacionais (bandeira, selo, armas);

III- Reproduzirem logomarcas governamentais;

IV- Utilizarem imagens registradas;

V - Utilizarem imagens de cartazes de outros concursos desta natureza;

VI - Utilizarem desenhos de natureza apelativa e/ou imagens violentas;

VII - Apresentarem carimbos e outros elementos não produzidos pelo participante;

VIII - Contenham nomes, menções a empresas, instituições e projetos existentes;

IX - Apresentarem qualquer tipo de identificação do concorrente no trabalho em avaliação.

CAPÍTULO VII - DOS RESULTADOS

Art. 13 - A Comissão para Ações e Assuntos Relativos ao Uso de Álcool, Tabaco e Drogas Ilícitas no âmbito do Campus de Bauru divulgará o resultado (três primeiros classificados), nos meios de comunicação interna e externa do Campus USP de Bauru, em data a ser estabelecida pela comissão julgadora.

Art. 14 - O resultado será comunicado ao responsável do participante vencedor por meio de ofício e/ou correio eletrônico.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 15 - A sessão de entrega do prêmio será realizada no Campus USP de Bauru, em data e local a serem estabelecidos pela Comissão para Ações e Assuntos Relativos ao Uso de Álcool, Tabaco e Drogas Ilícitas no âmbito do Campus de Bauru.

Art. 16 - Será premiado apenas um cartaz, ou seja, um único participante como primeiro colocado, que receberá o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Parágrafo único - Os segundo e terceiro classificados receberão certificado de participação.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 17 - O recurso financeiro para a premiação será doado pela empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.

Art. 18 - As despesas referentes aos materiais utilizados pelas comissões do concurso serão efetuadas mediante repasse orçamentário do FUNDO DE CULTURA da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo e colaboração das instituições da USP em Bauru.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O ato de inscrição neste concurso implicará no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento, bem como na cessão de uso e dos direitos autorais dos cartazes à USP - Bauru, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista o objetivo do concurso. Qualquer informação adicional deverá ser solicitada no ato da inscrição.

Art. 20 - Caberá ao responsável pelo participante acompanhar as comunicações oficiais, referentes a este concurso, divulgadas pelos órgãos competentes do Campus USP de Bauru.

Art. 21 - A Comissão para Ações e Assuntos Relativos ao Uso de Álcool, Tabaco e Drogas Ilícitas no âmbito do Campus de Bauru reserva-se o direito de divulgação dos cartazes, bem como a cessão de uso dos trabalhos a terceiros, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação ao participante vencedor, assegurada a divulgação da autoria.

Parágrafo único - O objeto da presente cessão refere-se a todos os cartazes concorrentes ao prêmio do 1º. Concurso de Cartazes do Campus USP de Bauru, independentemente da classificação obtida.

Art. 22 - Os responsáveis legais pelos participantes estarão cientes de que os trabalhos inscritos no 1º. Concurso de Cartazes do Campus USP de Bauru não deverão infringir direitos de terceiros, nem incorrer em plágio, com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera cível e penal, caso haja descumprimento das normas constantes deste regulamento.

Art. 23 - O trabalho vencedor será de guarda permanente na Coordenadoria do Campus USP de Bauru.

Parágrafo único - Os trabalhos não vencedores serão mantidos na Comissão para Ações e Assuntos Relativos ao Uso de Álcool, Tabaco e Drogas Ilícitas no âmbito do Campus de Bauru, por prazo de um ano, a contar de 01.12.2010.

Art. 24 - Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão para Ações e Assuntos Relativos ao Uso de Álcool, Tabaco e Drogas Ilícitas no âmbito do Campus de Bauru.

Art. 25 - Das decisões da comissão julgadora não caberão recursos.

Bauru, novembro de 2010

Comissão para Ações e Assuntos
Relativos ao Uso de Álcool,
Tabaco e Drogas Ilícitas no âmbito do
Campus de Bauru



APOIO

Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária
Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos

**1º. CONCURSO DE CARTAZES DO CAMPUS USP DE BAURU
INSCRIÇÃO ATÉ 01/12/2010 - JUNTAMENTE COM O CARTAZ**

Promovido pela Comissão para Ações e Assuntos Relativos ao Uso de Alcool,
Tabaco e Drogas Ilícitas, no âmbito do Campus de Bauru
Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75 Bauru/SP

CARTAZ

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome do filho(a) e/ou dependente de servidor(a)

Número do RG

Idade

Data de Nascimento

Escolaridade

Nome da Escola em que estuda

DADOS DO SERVIDOR(A) / RESPONSÁVEL LEGAL

Nome do(a) servidor(a)

Número do RG

Instituição USP-Bauru

FOB **CCB** **HRAC**

Outras unidades/órgãos/fundações/associações ligadas à USP, lotadas no
Campus de Bauru - especificar: _____

Setor

Telefone

Ramal

E-mail

Declaro responsabilidade sobre as informações acima, bem
como ciência e concordância com os termos do regulamento do
1º Concurso de Cartazes do Campus USP de Bauru.

Bauru, ____ de _____ de 2010

Assinatura